



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.664, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Proj. Lei nº 41/19 – Autoria: Vereador Valmir Dionizio

Declara de Utilidade Pública a ASAF – ASSOCIAÇÃO AMOR À FAMÍLIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a ASAF – ASSOCIAÇÃO AMOR À FAMÍLIA, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 19 de maio de 2014, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 8.048, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 8.048, com sua sede social na Rua Benedito Lutti nº 316, Vila Xavier, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 23.982.758/0001-78.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Maio de 2019.
Esta publicação prevalece sobre a do dia 07.05.19

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

Portarias

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.